



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Voto dos Vereadores Dionizio de Gênova Junior e Nivaldo dos Santos

Em conformidade com o art. 89, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, expressamos nosso voto contrário à manifestação do Relator, Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior, sobre o Projeto de Lei nº 82/2023, que propõe a criação da Guarda Civil Municipal em Assis.

Embora reconheçamos a importância da avaliação detalhada dos aspectos financeiros e operacionais do projeto, acreditamos que há elementos significativos que não foram devidamente considerados no parecer apresentado, levando-nos a adotar uma posição divergente.

A criação da Guarda Civil Municipal é uma oportunidade para reforçar a segurança pública em nível local, complementando o trabalho da Polícia Militar. Aumentar o efetivo de agentes dedicados à segurança contribuirá para uma presença mais abrangente e eficaz nas áreas residenciais e comerciais de Assis, resultando em um ambiente mais seguro para os cidadãos.

Embora o Relator destaque os custos financeiros associados à criação da Guarda Civil Municipal, acreditamos que investir em treinamento adequado e recursos modernos de segurança pode resultar em um retorno significativo para a comunidade. Uma guarda bem treinada e equipada pode agir de forma preventiva, reduzindo a criminalidade e os custos a longo prazo.

O Relator questiona o enfoque patrimonial proposto no projeto, mas é importante notar que a proteção de bens e instalações é um aspecto crucial da segurança pública. Além disso, a Guarda Civil Municipal pode ser adaptada para promover uma abordagem mais ampla de segurança comunitária, colaborando com programas educacionais e ações preventivas.

Ter uma força de segurança local, como a Guarda Civil Municipal, pode permitir uma resposta mais rápida a incidentes menores, liberando a Polícia Militar para lidar com situações mais complexas. Isso resultaria em um atendimento mais eficiente às necessidades da população.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Portanto, com base na nossa avaliação dos aspectos abordados na manifestação do Relator e na consideração de outros fatores importantes para a segurança e bem-estar da comunidade de Assis, manifestamos nosso voto contrário ao parecer e apoiamos a aprovação do Projeto de Lei nº 82/2023, que propõe a criação da Guarda Civil Municipal.

Assis, 09 de agosto de 2023.

Dionizio de Gênova Junior
Presidente

Nivaldo dos Santos
Vice-Presidente

